

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - SELEÇÃO DE NUTRICIONISTA

PROJETO:

Alimentação Cardioprotetora Como Estratégia de Educação Alimentar e Nutricional para Idosos com Fatores de Risco Cardiovascular.

A Associação Beneficente Síria - **Hcor**, por intermédio do Grande Conselho Municipal do Idoso - **GCMi** (Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 12/GCMi/2019), retifica e comunica as seguintes informações do processo seletivo para a contratação de prestador(a) de serviço de consultoria, para atuação como **Nutricionista** do Projeto “*Alimentação Cardioprotetora Como Estratégia de Educação Alimentar e Nutricional para Idosos com Fatores de Risco Cardiovascular*”, aprovado no Parecer SMDHC/GCMi/CSFMI Nº 024393521, referente ao processo do Edital de Chamamento Público Nº15/SMDHC/FMID/2019 e renovado por 24 meses, contados a partir de 10 de março de 2022 sob nº GCMi/369.2/20.

1. **No item 2, Vagas:**

- **Onde se lê:** “O período de atuação será de 18 meses; iniciando em agosto de 2022 com término em janeiro de 2024.”
Leia-se: “O período de atuação será de 15 meses; iniciando em novembro de 2022 com término em janeiro de 2024”.
- **Onde se lê:** “Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, durante 18 (dezoito) meses, a partir de agosto de 2022;”
Leia-se: “Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, durante 15 (quinze) meses, a partir de novembro de 2022;”

2. **No item 8, Remuneração:**

- **Onde se lê:** “Ao contratado em exercício de suas atribuições conforme contrato de prestação de serviços a ser firmado, será pago o valor bruto de R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais, mediante o período de atuação projeto, data de início em agosto de 2022, durante o período de 18 (dezoito) meses.”

- **Leia-se:** “Ao contratado em exercício de suas atribuições conforme contrato de prestação de serviços a ser firmado, será pago o valor bruto de R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais, mediante o período de atuação projeto, data de início em novembro de 2022, durante o período de 15 (quinze) meses”

3. Disposições finais

As demais cláusulas, do Edital de Seleção de Nutricionista, publicado em 27 de junho de 2022, permanecem vigentes.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site do **hcor**, na forma de errata.

O **hcor** se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste documento.

Caso necessário, entre em contato pelo correio eletrônico cardioprotetora.alimentacao@gmail.com

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.